



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 11 de agosto de 2025 - Nº 1.917

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 912/2025

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Luara Fugliaci Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 55.8XX.XXX-2, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 08/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 913/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) Márcia Regina Rodrigues de Souza, contratado(a) sob o Regime Estatutário, do cargo de provimento efetivo de Técnico(a) de Enfermagem, padrão de vencimento Referência P-25, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 914/2025.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício 131/2025 – SMS GAB, Ofício 46/2025 do Departamento de Transportes/SMS, referentes a supostas condutas indevidas, que demonstrariam suposta inaptidão para o exercício do cargo público envolvendo o servidor F. R, cujos fatos devem ser melhor apurados.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, os quais versam sobre possíveis condutas cometidas pelo servidor F. R..

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Glenda Renata de Moraes, matriculada sob nº 100.993.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de Agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 30 de Julho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – COZINHEIRO(A)

CLASS NOME

17º JOCIANE MARIA DE ASSIS MARINHO

DOCUMENTO

267123188

CARGO – MONITOR DE CRECHE(A)
 CLASS NOME DOCUMENTO
 45º ALINE PATRICIA DE FREITAS 489490608

CARGO – MONITOR DE CRECHE(A)
 CLASS NOME DOCUMENTO
 48º SANDRA HELENA DA CRUZ BRANCO BORELLA 267131781

CARGO – MONITOR DE CRECHE(A)
 CLASS NOME DOCUMENTO
 49º FERNANDA DUARTE PESSOLO PEDRASSI 444650489

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 08 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 30 de Julho de 2025, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL - COTA NEGRO
 CLASS NOME DOCUMENTO
 2º CAROLINY QUINTILIANO DA ROCH 584764844

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 08 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 11,12,13,14 ou 15 de Agosto de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
 CARGO – COZINHEIRO (A)
 CLASS NOME DOCUMENTO
 18º JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA 488072566

CARGO – MONITOR DE CRECHE (A)
 CLASS NOME DOCUMENTO
 51º GEYZIANNE JERONIMA MONTALVÃO DA FONSECA 3958046054

CARGO – MONITOR DE CRECHE (A)
 CLASS NOME DOCUMENTO
 52º JESSICA MAGALI MENDES DA SILVA 22782532

CARGO – MONITOR DE CRECHE (A) – COTA NEGRO
 CLASS NOME DOCUMENTO
 14º JULIANA APARECIDA LORENA PASCOAL 412212584

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 08 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 11,12,13,14 ou 15 de Agosto de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
 CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – COTA NEGRO
 CLASS NOME DOCUMENTO
 3º DEBORAH ESTEVAM DOS SANTOS LIMA 479102053

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 08 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

IPREMUS

PORTARIA Nº 19/2025 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS DESCONTOS DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA.

ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA FELIX, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 108 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e,

CONSIDERANDO que foi noticiado nas mídias de todo o país e descoberto pelos órgãos de controle uma grande fraude no Regime Geral de Previdência, que atingiu inúmeros aposentados e pensionistas, que tiveram descontos indevidos em seus benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que referidos aposentados e pensionistas lutam atualmente, para reaver os valores que lhes foram indevidamente subtraídos de seus benefícios;

CONSIDERANDO que esta autarquia foi intimada pelo Tribunal de Contas do Estado, para implementar medidas que visam coibir eventuais fraudes no sistema previdenciário local como ocorreu com uma enormidade de aposentados do INSS;

CONSIDERANDO ainda, que o Ipremus deverá apresentar todos os contratos e as respectivas autorizações de descontos assinadas pelo próprio contratante, relativos a empréstimos consignados dos aposentados e pensionistas vinculados ao Ipremus, afim de verificar e comprovar a licitude respectivos descontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os empréstimos consignados com Instituições Financeiras credenciadas junto ao Ipremus somente terão descontos efetivados pelo Ipremus, com o envio da cópia do contrato e a respectiva autorização para os descontos em folha de pagamento firmados pelo contratante.

Art. 2º. Caso a autorização para descontos tenha ocorrido através de assinatura digital, deverá ser apresentado documento que comprove referida validação da assinatura digital do contratante, sob pena de não ser realizado desconto por esta autarquia.

Art. 3º A não observancia dos procedimentos acima, impossibilitará qualquer desconto em contra-cheque de aposentados ou pensionistas e seu respetivo repasse à Instituição Financeira, além de sujeitar o agente a eventuais medidas e sanções administrativas ou judiciais previstas no ordenamento jurídico vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.
IPREMUS 08 de agosto de 2025

ANDREIA AP. PEREIRA FELIX
DIRETORA PRESIDENTE

ARQUIVADA NA SECRETARIA DO IPREMUS
NA DATA SUPRA, NO LOCAL DE COSTUME.

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA Nº 1/2025

Altera-se o inciso VII do art. 129 da Lei Orgânica do Município de Serrana/SP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município nº 1/2024, proposta pelo Prefeito Municipal de Serrana, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Serrana:

Art.1º Altera-se o inciso VII do art. 129 da Lei Orgânica do Município de Serrana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – as áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes, institucionais ou de lazer, poderão ter sua destinação, fins e objetivos originalmente estabelecidos alterados, da seguinte maneira:

- áreas verdes, por meio de lei específica, desde que haja a devida compensação dessas áreas;
- áreas institucionais e áreas de lazer, por meio de lei específica, desde que devidamente justificado."

Art.2º Os demais artigos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, 06 de agosto de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª SECRETÁRIA

FERNANDES DIAS DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI
2ª SECRETÁRIA

Publicado no Diário Oficial do Município, afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL — Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O
QUE ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
www.serrana.sp.gov.br



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

PROJETO
Serrana 
LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a
proliferação de vetores de doenças
e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!**




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
Administração 2025 - 2028